

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" -  
PROPOSTA DE PREÇOS**

ÀS 11H DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 29/11/2020 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA O REPRESENTANTE DA EMPRESA PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 145 DE 24/08/2020, INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATORIO DO CONVITE N.º 004/2020, CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS PARA REFORMA DO CAMPO DO MANGUEIRÃO, SITUADO NA RUA ZOPIRO GOULART COM A RUA JOSÉ LEANDRO - SENADOR CAMARÁ". COM O OBJETIVO DE DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS. REGISTRE-SE QUE A EMPRESA SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP RECORREU DA DECISÃO DA CPL, SEU RECURSO FOI ACOLHIDO, JULGADO E INDEFERIDO PELO PRESIDENTE DA RIO-URBE, DECISÃO PUBLICADA NO DOM EDIÇÃO DE 28/10/2020. INICIADA A SESSÃO, FORAM ABERTOS OS ENVELOPES "B" CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS, SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO - R\$ 246.607,81 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), OFERTADO PELA EMPRESA PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES PRESENTES.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
TOMADA DE PREÇOS 003/2020**

**ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos participantes da licitação do Tomada de Preços n.º 003/2020, cujo objeto são as "Obras de Construção do Conselho Tutelar do Méier" que dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO - no dia 05/11/2020 às 11 h na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

**TOMADA DE PREÇOS 004/2020**

**ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos participantes da licitação do Tomada de Preços n.º 004/2020, cujo objeto são as "Obras de Construção do Conselho Tutelar do Realengo" que dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO - no dia 05/11/2020 às 11:30 h na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE - SMAC, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 14/200.487/2019, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA N.º 1333/2020, COM VALIDADE DE 48 MESES, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO DA CALHA DE VÁRIOS CORPOS HÍDRICOS INSERIDOS NAS BACIAS DA BAÍA DE GUANABARA E OCEÂNICA (AP1 E AP2) NOS DIVERSOS TRECHOS DE CORPOS HÍDRICOS - DIVERSOS BAIRROS.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE - SMAC, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 14/200.486/2019, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA N.º 1332/2020, COM VALIDADE DE 48 MESES, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO DA CALHA DE VÁRIOS CORPOS HÍDRICOS NA BACIA DE JACAREPAGUA (AP4) NOS DIVERSOS TRECHOS DE CORPOS HÍDRICOS - DIVERSOS BAIRROS.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE - SMAC, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 14/200.484/2019, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA N.º 1330/2020, COM VALIDADE DE 48 MESES, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO DA

CALHA DE VÁRIOS CORPOS HÍDRICOS INSERIDOS NA BACIA DA BAÍA DE GUANABARA (AP3 E AP5.1) NOS DIVERSOS TRECHOS DE CORPOS HÍDRICOS - DIVERSOS BAIRROS.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE - SMAC, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 14/200.485/2019, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA N.º 1331/2020, COM VALIDADE DE 48 MESES, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO DA CALHA DE VÁRIOS CORPOS HÍDRICOS INSERIDOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA (AP5.2 E AP5.3) NOS DIVERSOS TRECHOS DE CORPOS HÍDRICOS - DIVERSOS BAIRROS.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
EXPEDIENTE DE 03/11/2020**

06/600.142/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI, no valor de R\$ 3.863,00 (três mil oitocentos e sessenta e três reais). Consoante à informação da Diretoria de Administração e Finanças, com fulcro no Decreto 47.273 de 19/03/2020.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2020**

**PROCESSO N.º 06/600.166/2020**

OBJETO: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO PRAÇA NITERÓI - RJ-4 - MARACANÃ - IX R.A - AP 2.2"

A Comissão de Licitação em resposta aos pedidos de esclarecimento ao edital em epígrafe informa:

1) No item E(2) diz que a empresa precisa provar a aptidão para execução da obra mas eu posso colocar o atestado técnico do profissional ou só serve em nome da empresa ?

Resposta: O atestado pode ser tanto da empresa quanto do profissional, desde que o mesmo tenha relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço na data da licitação, seja profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo conselho de fiscalização profissional competente.

**SECRETARIA DE CULTURA**

**CREDENCIAMENTO N.º 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado de Credenciamento do Edital n.º 1, de 16 de outubro de 2020, conforme item 5 do referido Edital. Este resultado tem por base a ata resultante da reunião da Comissão de Seleção e Credenciamento, realizada no dia 03 de novembro, de 2020. De acordo com o item 6.1 do Edital, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação até às 18h do 2º dia, para pedido de recurso, através do preenchimento do Formulário de Solicitação de Recurso (anexo 01), que deverá ser enviado ao e-mail lab\_parecerista.culturario@gmail.com.

Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novas informações/documentações, conforme item 6.2 do mesmo

**1. Candidatos Credenciados (Por ordem decrescente de pontuação):**

| CPF:       | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|---------------|
| 406xxxxx88 | 55            |
| 738xxxxx78 | 55            |
| 845xxxxx91 | 55            |
| 727xxxxx53 | 55            |
| 057xxxxx54 | 55            |
| 026xxxxx41 | 55            |
| 114xxxxx08 | 55            |
| 064xxxxx24 | 55            |
| 087xxxxx08 | 55            |
| 115xxxxx84 | 55            |
| 012xxxxx90 | 55            |
| 043xxxxx80 | 55            |
| 023xxxxx88 | 55            |
| 158xxxxx32 | 55            |

|            |    |
|------------|----|
| 107xxxxx82 | 55 |
| 084xxxxx08 | 55 |
| 048xxxxx95 | 55 |
| 029xxxxx62 | 55 |
| 122xxxxx76 | 55 |
| 119xxxxx30 | 55 |
| 077xxxxx04 | 55 |
| 708xxxxx00 | 55 |
| 057xxxxx40 | 55 |
| 009xxxxx99 | 55 |
| 115xxxxx09 | 55 |
| 108xxxxx84 | 55 |
| 425xxxxx91 | 55 |
| 032xxxxx85 | 55 |
| 771xxxxx44 | 55 |
| 089xxxxx01 | 55 |
| 972xxxxx87 | 55 |
| 625xxxxx68 | 55 |
| 617xxxxx04 | 55 |
| 048xxxxx59 | 55 |
| 027xxxxx51 | 55 |
| 024xxxxx76 | 55 |
| 934xxxxx34 | 55 |
| 088xxxxx71 | 55 |
| 086xxxxx99 | 55 |
| 122xxxxx47 | 55 |
| 909xxxxx68 | 55 |
| 016xxxxx35 | 55 |
| 160xxxxx82 | 55 |
| 088xxxxx22 | 55 |
| 034xxxxx45 | 55 |
| 353xxxxx51 | 55 |
| 082xxxxx76 | 55 |
| 074xxxxx96 | 55 |
| 078xxxxx67 | 55 |
| 223xxxxx21 | 55 |
| 255xxxxx47 | 55 |

|             |    |
|-------------|----|
| 888xxxxx15  | 55 |
| 057xxxxx09  | 55 |
| 023xxxxx23  | 55 |
| 082xxxxx41  | 55 |
| 099xxxxx18  | 55 |
| 090xxxxx01  | 55 |
| 221xxxxx04  | 55 |
| 091xxxxx29  | 55 |
| 063xxxxx28  | 55 |
| 383xxxxx66  | 55 |
| 245xxxxx68  | 55 |
| 116xxxxx43  | 55 |
| 069xxxxx93  | 55 |
| 103xxxxx02  | 55 |
| 6630xxxxx15 | 55 |
| 122xxxxx09  | 55 |
| 624xxxxx91  | 55 |
| 021xxxxx41  | 55 |
| 074xxxxx55  | 55 |
| 157xxxxx77  | 55 |
| 026xxxxx07  | 55 |
| 975xxxxx49  | 55 |
| 867xxxxx34  | 55 |
| 376xxxxx71  | 55 |
| 855xxxxx72  | 55 |
| 077xxxxx82  | 55 |
| 087xxxxx00  | 55 |
| 433xxxxx60  | 55 |
| 080xxxxx09  | 55 |
| 319xxxxx59  | 55 |
| 121xxxxx62  | 55 |
| 091xxxxx40  | 55 |

|            |    |
|------------|----|
| 046xxxxx56 | 55 |
| 080xxxxx22 | 55 |
| 254xxxxx04 | 55 |
| 000xxxxx00 | 55 |
| 025xxxxx30 | 55 |

|            |    |
|------------|----|
| 247xxxxx72 | 55 |
| 079xxxxx32 | 55 |
| 094xxxxx81 | 55 |
| 081xxxxx48 | 55 |
| 219xxxxx65 | 55 |
| 946xxxxx34 | 55 |
| 056xxxxx40 | 55 |
| 535xxxxx59 | 55 |
| 270xxxxx20 | 55 |
| 066xxxxx52 | 55 |
| 792xxxxx68 | 55 |
| 831xxxxx49 | 55 |
| 010xxxxx69 | 55 |
| 105xxxxx08 | 55 |
| 051xxxxx90 | 55 |
| 113xxxxx06 | 55 |
| 055xxxxx00 | 55 |
| 143xxxxx89 | 55 |
| 713xxxxx87 | 55 |
| 107xxxxx37 | 55 |
| 170xxxxx68 | 55 |
| 013xxxxx10 | 55 |
| 025xxxxx08 | 55 |
| 972xxxxx15 | 55 |
| 005xxxxx28 | 55 |
| 055xxxxx69 | 55 |
| 029xxxxx06 | 55 |
| 221xxxxx49 | 55 |
| 975xxxxx68 | 55 |
| 102xxxxx40 | 55 |
| 132xxxxx52 | 55 |
| 480xxxxx53 | 55 |
| 486xxxxx91 | 55 |
| 004xxxxx27 | 55 |
| 327xxxxx05 | 55 |
| 081xxxxx78 | 55 |
| 260xxxxx87 | 55 |

|            |    |
|------------|----|
| 081xxxxx98 | 55 |
| 764xxxxx59 | 55 |
| 008xxxxx03 | 55 |
| 096xxxxx98 | 55 |
| 080xxxxx44 | 55 |
| 126xxxxx98 | 55 |
| 496xxxxx87 | 55 |
| 104xxxxx93 | 55 |
| 817xxxxx25 | 55 |
| 784xxxxx53 | 55 |
| 095xxxxx06 | 55 |
| 715xxxxx04 | 55 |
| 037xxxxx06 | 55 |
| 392xxxxx90 | 55 |
| 408xxxxx68 | 55 |
| 073xxxxx00 | 55 |
| 013xxxxx86 | 55 |
| 152xxxxx19 | 55 |
| 229xxxxx31 | 55 |
| 958xxxxx15 | 55 |
| 356xxxxx09 | 55 |
| 121xxxxx32 | 55 |
| 929xxxxx04 | 55 |
| 084xxxxx29 | 55 |
| 874xxxxx53 | 55 |
| 775xxxxx68 | 55 |

|            |    |
|------------|----|
| 085xxxxx02 | 55 |
| 070xxxxx40 | 55 |
| 286xxxxx80 | 55 |
| 313xxxxx05 | 55 |
| 014xxxxx31 | 55 |
| 082xxxxx65 | 55 |
| 099xxxxx66 | 55 |
| 768xxxxx20 | 55 |
| 429xxxxx87 | 55 |
| 943xxxxx72 | 55 |
| 024xxxxx39 | 55 |

|            |    |
|------------|----|
| 977xxxxx25 | 55 |
| 003xxxxx66 | 55 |
| 126xxxxx19 | 55 |
| 877xxxxx00 | 55 |
| 943xxxxx15 | 55 |
| 058xxxxx74 | 55 |
| 013xxxxx07 | 55 |
| 742xxxxx34 | 55 |
| 018xxxxx43 | 55 |
| 001xxxxx70 | 55 |
| 054xxxxx36 | 55 |
| 349xxxxx50 | 55 |
| 030xxxxx50 | 55 |
| 332xxxxx18 | 55 |
| 015xxxxx73 | 55 |
| 042xxxxx09 | 55 |
| 044xxxxx59 | 55 |
| 147xxxxx03 | 55 |
| 855xxxxx91 | 55 |
| 153xxxxx57 | 55 |
| 834xxxxx53 | 55 |
| 714xxxxx68 | 55 |
| 052xxxxx85 | 55 |
| 825xxxxx53 | 55 |
| 989xxxxx15 | 55 |
| 020xxxxx50 | 55 |
| 013xxxxx03 | 55 |
| 953xxxxx78 | 55 |
| 767xxxxx72 | 55 |
| 118xxxxx60 | 55 |
| 148xxxxx56 | 55 |
| 020xxxxx00 | 55 |
| 098xxxxx94 | 55 |
| 292xxxxx12 | 55 |
| 445xxxxx49 | 55 |
| 141xxxxx26 | 55 |
| 137xxxxx06 | 55 |

|            |    |
|------------|----|
| 399xxxxx00 | 55 |
| 817xxxxx68 | 55 |
| 208xxxxx04 | 55 |
| 101xxxxx12 | 55 |
| 059xxxxx66 | 55 |
| 971xxxxx91 | 55 |
| 116xxxxx37 | 55 |
| 277xxxxx08 | 55 |
| 275xxxxx45 | 55 |
| 076xxxxx03 | 55 |
| 113xxxxx24 | 55 |
| 812xxxxx34 | 55 |
| 139xxxxx41 | 55 |
| 425xxxxx68 | 55 |
| 984xxxxx04 | 55 |
| 110xxxxx23 | 55 |
| 073xxxxx11 | 55 |
| 409xxxxx30 | 55 |
| 835xxxxx10 | 55 |
| 821xxxxx00 | 55 |

|            |    |
|------------|----|
| 072xxxxx02 | 55 |
| 337xxxxx03 | 55 |
| 007xxxxx90 | 55 |
| 109xxxxx57 | 55 |
| 056xxxxx61 | 55 |
| 005xxxxx18 | 55 |
| 023xxxxx77 | 55 |
| 144xxxxx21 | 55 |
| 098xxxxx03 | 55 |
| 140xxxxx50 | 55 |
| 124xxxxx73 | 55 |
| 445xxxxx87 | 55 |
| 139xxxxx59 | 55 |
| 898xxxxx91 | 55 |
| 038xxxxx64 | 55 |
| 070xxxxx97 | 55 |
| 088xxxxx04 | 55 |

|            |    |
|------------|----|
| 146xxxxx63 | 55 |
| 060xxxxx42 | 55 |
| 016xxxxx40 | 55 |
| 893xxxxx68 | 55 |
| 007xxxxx39 | 55 |
| 021xxxxx80 | 55 |
| 819xxxxx15 | 55 |
| 116xxxxx20 | 55 |
| 364xxxxx34 | 50 |
| 058xxxxx07 | 45 |
| 074xxxxx36 | 45 |
| 073xxxxx70 | 43 |
| 877xxxxx53 | 40 |
| 132xxxxx80 | 38 |
| 007xxxxx58 | 38 |
| 058xxxxx37 | 38 |
| 048xxxxx02 | 28 |

**2. Candidatos Desclassificados (Por ordem decrescente de pontuação):**

| CPF        | Nota | MOTIVO   |
|------------|------|--|
| 026xxxxx19 | 27   | 4.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem no somatório geral pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima. |
| 012xxxxx79 | 26   | 4.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem no somatório geral pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima. |
| 116xxxxx26 | 25   | 4.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem no somatório geral pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima. |
| 003xxxxx75 | 20   | 4.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem no somatório geral pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima. |

|            |    |  |
|------------|----|--|
| 806xxxxx87 | 20 | 4.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem no somatório geral pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima. |
| 099xxxxx12 | 20 | 4.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem no somatório geral pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima. |
| 799xxxxx78 | 11 | 4.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem no somatório geral pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima. |

**3. Candidatos inabilitados (Por ordem alfabética):**

| CPF        | Motivo   | Especificação |
|------------|--|---------------|
| 678xxxxx68 | 3.11. A inscrição que não contiver a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado. | 3.9 c)        |





|             |  |            |
|-------------|--|------------|
| 049xxxxxx03 | 3.11. A inscrição que não contiver a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado. | 3.9 f)     |
| 146xxxxxx56 | 3.11. A inscrição que não contiver a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado. | 3.9 f)     |
| 099xxxxxx07 | 3.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.                            | 3.9 g)     |
| 103xxxxxx64 | 3.11. A inscrição que não contiver a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado. | 3.9 c), g) |
| 129xxxxxx27 | 3.11. A inscrição que não contiver a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado. | 3.9 c)     |
| 437xxxxxx91 | 3.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.                            | 3.9 g)     |
| 141xxxxxx71 | 3.11. A inscrição que não contiver a documentação elencada no item 3.9, deste Edital, será desconsiderada e o candidato desclassificado. | 3.9 f)     |
| 105xxxxxx07 | 3.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.                            | 3.9 g)     |

#### ERRATA

##### REGULAMENTO LAB Nº 01/2020

##### DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO AÇÕES LOCAIS

**Onde se lê:** "8.4. A PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 2), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ."

**Leia-se:** "8.4. A PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 2), no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ."

**Onde se lê:** "8.8.1. Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação. Todos os prazos se iniciarão a partir da data de publicação."

**Leia-se:** "8.8.1. Todos os prazos se iniciarão a partir da data de publicação."

**Onde se lê:** "10.10. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 2), interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado desta fase."

**Leia-se:** "10.10. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 2), interposto no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da publicação do resultado desta fase."

#### ERRATA

##### REGULAMENTO LAB Nº 02/2020

##### DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO ARTE & ESCOLA

**Onde se lê:** "9.3. O PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ."

**Leia-se:** "9.3. O PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ."

**Onde se lê:** "9.7.1. Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação."

**Leia-se:** "9.7.1. Todos os prazos se iniciarão a partir da data de publicação."

**Onde se lê:** "10.11. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação. O recurso deverá ser enviado através do mesmo sistema eletrônico disponibilizado no site da SMC."

**Leia-se:** "10.11. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), interposto no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação. O recurso deverá ser enviado através do mesmo sistema eletrônico disponibilizado no site da SMC."

#### ERRATA

##### REGULAMENTO LAB Nº 03/2020

##### DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICA

**Onde se lê:** "9.3. O PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ."

**Leia-se:** "9.3. O PROPONENTE que tiver sua inscrição INABILITADA poderá apresentar recurso através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da lista de inabilitados, mencionada no item anterior no DOM-RJ."

**Onde se lê:** "9.7.1. Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação."

**Leia-se:** "9.7.1. Todos os prazos se iniciarão a partir da data de publicação."

**Onde se lê:** "10.10. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação. O recurso deverá ser enviado através do mesmo sistema eletrônico disponibilizado no site da SMC."

**Leia-se:** "10.10. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 1), interposto no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação. O recurso deverá ser enviado através do mesmo sistema eletrônico disponibilizado no site da SMC."

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

##### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA

##### PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO: 12/001.730/2020

##### ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B" E ABERTURA DO ENVELOPE "A" CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020

|                |  |
|----------------|--|
| MODALIDADE     | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020  |
| VALOR ESTIMADO | Repassé (simbólico) pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC a Organização Social contratada no valor de R\$ 1,00 (Um real).   |
| DATA/HORA      | 03/11/2020 as 13:30 hs.  |
| LOCAL:         | Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.  |
| PROCESSO       | 12/001.730/2020.   |
| OBJETO:        | Convocação Pública para firmar contrato de gestão com entidade qualificada como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de Cultura e Museologia a serem desenvolvidos no âmbito do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã. |

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Convocação Pública para celebração de Contrato de Gestão, com entidade qualificada como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de Cultura e Museologia a serem desenvolvidos no âmbito do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por José Carlos de Almeida Passos, Heloísa Helena Queiroz, Flávio Vieira Teixeira e Manuelito de Sousa Reis Júnior, nos termos da Resolução "N" SMC nº 441/2020 visando à realização da seleção de organização social, conforme autorização, para sua realização, como deliberado pela Sra. Secretária de Cultura Roseli Ramos Duarte Fernandes, no processo administrativo nº 12/001.730/2020.

Às 13h39min, iniciou o credenciamento das organizações sociais devidamente qualificadas neste Município. Em conformidade com o item (5), assim como, apresentação dos documentos relacionados nos subitens (9.8.1), (9.8.2) e item (10) do Edital.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, CNPJ nº 04.393.475/0004-99, representada pela Sr(a) ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portadora da Carteira de identidade nº M8947784/SSPMG; Às 13h50min, encerrou o credenciamento das organizações sociais devidamente qualificadas neste Município.**

Dando continuidade ao certame, iniciou-se o recebimento dos Envelopes "A" e "B", e em ato contínuo procedeu a abertura do envelope "A", sendo rubricado a documentação, conforme determinado pelo subitem (12.3) do Edital, no momento da sessão.

Foi informado que os envelopes "B", documentação de habilitação, devidamente lacrado, serão guardados em arquivo com chave em poder da Comissão de Seleção/Gerência de Logística.

O Presidente perguntou aos credenciados presentes se havia interesse em proceder algum registro em ATA.

Assim, ninguém optou por se manifestar.

Foi informado pelo Presidente aos credenciados que o resultado da fase da proposta, envelope "A", será divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e que a data da abertura do envelope "B" será comunicada pela mesma veiculação após decorridos os prazos recursais.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h25min da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão de Especial de Seleção e pelos participantes presentes.

Evanildo Mello Rangel  
Matrícula: 11/238.457-6  
Presidente

José Carlos de Almeida Passos  
Matrícula: 11/300.024-7

Heloísa Helena Queiroz  
Matrícula: 11/195.282-9

Flávio Vieira Teixeira  
Matrícula: 11/292.282-9

Manuelito de Sousa Reis Júnior  
Matrícula: 60/292.047-8

#### CRENCIADOS:

**Roberta de Oliveira Guimarães**  
Nome Pessoa Física representante.

#### DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

**Processo Instrutivo:** 12/500.178/2020.

**Data de Assinatura:** 20 de outubro de 2020.

**Partes:** RioFilme e Antonia Nathali da Penha Pinto - CPF: 053.769.013-19, com intervenção da Associação Carioca de Ensino Superior - Mantenedora do Centro Universitário Unicarioca.

**Objeto:** Termo de compromisso de estágio não obrigatório.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2020.

**Valor:** Bolsa Auxílio de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, e Auxílio Transporte de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sujeito a reajuste com base no valor das tarifas modais do Rio de Janeiro.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 11.788/2008 e Portaria RIOFILME nº 001/2019, de 04/12/2019.

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**29/000.032/2020** - Considerando o que consta às fls. 04/10 e fls. 14/16 do presente processo, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 1.377.508,45 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Organização Social **INSTITUTO USINA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.158/0002-04, referente a despesas de exercício anteriores realizadas na execução do Contrato Gestão nº 005/2018, durante o período compreendido entre 05/05/2018 a 04/05/2020.

## PROCURADORIA GERAL

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A Diretora do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no 5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, dia 09/11/2020 às 11h, para apresentação dos seguintes documentos: